

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECRETO Nº 05 de 25 de janeiro de 2021.

“Altera os termos do Decreto nº 04/2021 em razão de surto de doença respiratória Coronavírus (COVID-19).”

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito Valdir Ribeiro de Barros, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando as medidas de prevenção ao contágio, enfrentamento e contingenciamento no âmbito do Poder Executivo Municipal de Dores do Turvo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19).

Considerando orientação da Organização Mundial da Saúde onde um dos pedidos é para que a população siga à risca todas as recomendações;

Considerando os termos do Decreto nº 48.102 de 29 de dezembro de 2020 do Governo do Estado de Minas Gerais;

Considerando o avanço da doença e os riscos de exposição da população dorense de forma geral e da necessidade de padronização de vacinação da população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado rigorosamente a partir de 26 de janeiro de 2021, as alterações e especificações contidas neste Decreto dos protocolos de funcionamento quanto aos segmentos econômicos autorizados a funcionar.

Art. 2ª – O art. 11 do Decreto no 04/2021, fica alterado para a seguinte redação:

DAS RESTRIÇÕES E RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS A BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, TRAILERS E SIMILARES

Art. 11 – O funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, trailers, food trucks, barracas, lanchonetes motorizadas e congêneres fica restrito ao horário de 08:00hs às 18:00hs, ficando expressamente vedado o consumo de bebidas alcoólicas no interior e nas áreas externas dos estabelecimentos, sendo permitida apenas a retirada em balcão.

§ 1º - As medidas previstas neste artigo se aplicam a estabelecimentos situados às margens de rodovias, ainda que fora do perímetro urbano do Município.

§ 2º - Após o horário das 18:00 somente poderá haver funcionamento destes segmentos através de entrega e delivery.

Art. 3ª – O art. 21 do Decreto no 04/2021, fica alterado para a seguinte redação:

DOS DEMAIS SEGMENTOS ECONÔMICOS

Art. 21 – Atividades de ensino adulto particulares deverão ser realizadas respeitando todas as normas deste decreto, principalmente distanciamento e capacidade de locais, sendo proibido o compartilhamento de material entre pessoas.

Parágrafo Único - Excepcionalmente as atividades de ensino adulto particulares poderão funcionar no horário entre 08:00hs às 20:00hs.

Art. 4ª – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e será revisto semanalmente de acordo com os índices de ocupação de leitos e disseminação da pandemia, podendo ser reeditado ou alterado de acordo com a evolução da contaminação.

Art. 5º – Mantem-se todas as determinações do Decreto nº 04/2021 não alteradas por este Decreto.

Dores do Turvo, 25 de janeiro de 2021.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo

Código Identificador: 22358464409

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato contrato nº 014/2021, PROCESSO LICITATÓRIO: nº 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL: nº 002/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de pão com manteiga e leite de vaca para atender as demandas da Secretaria de Obras Públicas do Município de Dores do Turvo MG. Valor: R\$ 14.790,00 (quatorze mil setecentos e noventa reais). Vigência: 21/01/2021 a 31/12/2021. Data da assinatura: 21.01.2021. Fornecedora: Empresa **KATIA APARECIDA SOARES07396491673. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.**

Código Identificador: 22838459409

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato da Ata de Registro de preços nº 003/2021, PROCESSO LICITATÓRIO: nº 003/2021. PREGÃO PRESENCIAL: nº 003/2021. Objeto: Aquisição de refeições para atender as demandas das secretarias do Município de Dores do Turvo/MG. Valor estimado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 21.01.2021. Fornecedora: Empresa **BRUNA DANIELE DE OLIVEIRA ME. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.**

Código Identificador: 22838461409
